

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA-TJ - 15752024  
Código de validação: D3977226ED

O Juiz de Direito ALEXANDRE MAGNO NASCIMENTO DE ANDRADE, Titular da 1ª Vara da Comarca de Grajaú, bem como pela Diretoria do Fórum ( PORTARIA-CGJ Nº 64/2024), no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e organização das atividades do Poder Judiciário, na Comarca de Grajaú, Estado do Maranhão, especialmente as audiências e o plantão judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar ampla publicidade acerca dos dias em que não haverá expediente no Fórum da Comarca de Grajaú;

CONSIDERANDO os feriados municipais instituídos pela Lei nº 345/2019;  
R E S O L V E:

Art. 1º – Declarar a suspensão do atendimento pelo Poder Judiciário na Comarca de Grajaú, Estado do Maranhão, no dia:

I. – 29 de abril de 2024 – Aniversário da Cidade de Grajaú/MA.

Art. 2º - Nos dias em que não houver expediente funcionará o Plantão Judiciário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser publicada no átrio do Fórum e no Diário da Justiça Eletrônico, bem como encaminhada à Corregedoria Geral da Justiça.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. DIVULGUE-SE.

Gabinete do Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 26 dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**

**ALEXANDRE MAGNO NASCIMENTO DE ANDRADE**  
Diretor do Fórum da Comarca de Grajaú - Intermediária  
1ª Vara da Comarca de Grajaú  
Matrícula 188136

Documento assinado. GRAJAÚ, 26/04/2024 09:04 (ALEXANDRE MAGNO NASCIMENTO DE ANDRADE)



PORTARIA-TJ - 15752024 / Código: D3977226ED  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

**Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.**  
#ConsumoConsciente